DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 78/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/16899/2012
PROTOCOLO	:	1262971
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA. - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O CORRENTE ANO LETIVO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 93.620,36

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE. TERMO ADITIVO. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Termo Aditivo nº 001/2012 ao Contrato Administrativo nº 011/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 26.814.285/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Josias Barbosa de Assis, CPF nº 391.194.911-15, como Contratada, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR regular e legal a Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 011/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n° 03.342.920/0001-86, como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto da Silva, CPF nº 083.666.928-25, e a empresa BARBOSA DE ASSIS & CIA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 26.814.285/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Josias Barbosa de Assis, CPF nº 391.194.911-15, como Contratada, com fundamento no

artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 - DETERMINAR a quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas